

Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 166/2013 – CAD/UEMA

Fixa quantidade e valor das bolsas de Iniciação Científica para o período de 2013 e 2014, oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Art. 40, inciso XII e XXIII, do Estatuto da UEMA

Resolve: "Ad Referendum"

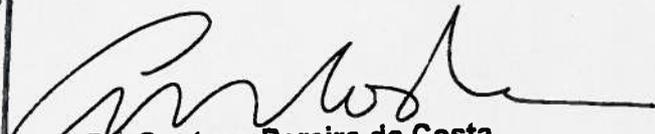
Art. 1º Fixar em 154 (cento e cinquenta e quatro) a quantidade de bolsas de Iniciação Científica para o período de 2013/2014, a serem oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão, nos termos da legislação em vigor.

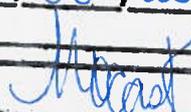
Art. 2º Fixar em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal a ser pago pela UEMA a título de bolsa para o período de 2013/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 11 de julho de 2013

Secretaria de Órgãos Colegiados
Superiores - UEMA
HOMOLOGADA
Em Reunião do CAD
Em 08 / 10 / 2013


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Vice-Reitor


Maria de Fátima de C. Pinheiro
Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA